



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

APROVADO POR *União Municipal*
SALA DAS SESSÕES *21/10/70*
Secc. de Conc. e
União Municipal

APROVADO POR *União Municipal*
SALA DAS SESSÕES *21/10/70*
Secc. de Conc. e
União Municipal

PROJETO DE LEI Nº 596

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) para atender ao pagamento do 13º salário a operários estatutários, e abono natalino a funcionários, professores, aposentados e pensionistas, de conformidade com o artigo 3º, da lei nº 346, de 24/10/1966.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente para o atendimento do disposto no artigo anterior.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 29 de julho de 1970.

Cezar

CEZAR JULIANO DE SALLES
Prefeito Municipal

APROVADO POR *União Municipal*
SALA DAS SESSÕES *21/10/70*
Secc. de Conc. e
União Municipal

REMETIDO PARA A COMISSÃO
DE *Legislação Financeira e*
SALA DAS SESSÕES *19/08/1970*
Secc. de Conc. e
União Municipal